LEI Nº 1834, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação:

Orgão: 06.00-SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 06.61- DEPTO. DE EDUCAÇÃO
Projeto:12.363.00002-096 – CONVÊNIO UFPR – FUNPAR ENSINO TÉCNICO
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕESR$ 72.000,00
TOTALR$ 72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal